



Câmara Municipal de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

DE 16 DE MAIO DE 2013.

Altera a Resolução nº 002/2012, que institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

VER. ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabáí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando a necessidade de:

- a) **PADRONIZAR** os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) **ELABORAR** demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;
- c) **ATENDER** aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional;
- d) **ATENDER** aos dispositivos da Portaria nº 753, de 21 de dezembro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional, e
- e) **PROPORCIONAR** maior transparência sobre as contas públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - O cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Até o dia 31 de Maio de 2013, esta Resolução será divulgada, em meio eletrônico, por meio do portal <http://www.tabai-rs.com.br>, e enviado

Tabaí, em busca do progresso

Rua Deputado Júlio Redecker, nº 254 - Centro - Tabáí - RS - Fone: (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
e-mail: legislativotabai@tknet.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Câmara Municipal de Tabaí


Estado do Rio Grande do Sul

à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio de Ofício endereçado à Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação ou pelo correio eletrônico consolidacao.df.stn@fazenda.gov.br.


Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Tabaí, 16 de Maio de 2013.


Ver. Anderson de Azevedo Vargas
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado


Ver. Deivid Rafael da Costa Vargas
Primeiro Secretário

Tabaí, em busca do progresso

Rua Deputado júlio Redecker , nº 254 - Centro - Tabáí - RS - Fone: (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
e-mail: legislativotabai@tknet.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Câmara Municipal de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA DE AÇÕES DA PORTARIA STN Nº 753/2012

CRONOGRAMA	PRAZO (Ano)
I – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência e a dívida ativa.	Não aplicada
II – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ajustes para perdas da dívida ativa.	Não aplicada
III – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ajustes para perdas referentes aos créditos tributários ou não.	Não aplicada
IV – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	2013
V – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	2013
VI – Registro dos fenômenos econômicos – depreciação dos bens móveis.	2014
VII – Registro dos fenômenos econômicos – depreciação dos bens imóveis.	2014
VIII – Registro dos fenômenos econômicos – amortização.	Não aplicada
IX – Registro dos fenômenos econômicos – exaustão.	Não aplicada
X – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	Não aplicada
XI – Implementação de sistema de custos.	2013
XII – Adoção do plano de contas aplicado ao Setor Público (PCASP), conforme o MCASP, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	2013
XIII – Demonstrações contábeis aplicadas ao Setor Público (DCASP), conforme o MCASP.	2014

Tabaí, em busca do progresso

Rua Deputado Júlio Redecker, nº 254 - Centro - Tabaí - RS - Fone: (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
e-mail: legislativotabai@tknet.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"